



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1.442/2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 450/2020, de 25/08/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.050,00 (noventa e seis mil e cinquenta reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.02 - Divisão de Educação Infantil	
12.365.0009.2.027 - Gestão da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00/141	- Material de Consumo R\$ 1.650,00
12. - Fundo Municipal de Assistência Social	
12.01 - Divisão de Proteção Social Básica	
08.244.0008.2.067 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19 - Ações do SUAS no BPSB	
3.3.90.30.00/93401 (596)	- Material de Consumo..... R\$ 44.500,00
4.4.90.52.00/93401	- Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00/10222 (597)	- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
12.02 - Divisão de Proteção Social Especial	
08.244.0008.2.068 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19 - Ações do SUAS no BPSEMC	
3.3.90.30.00/94101 (598)	- Material de Consumo.....R\$ 3.100,00
3.3.90.30.00/10221 (599)	- Material de Consumo.....R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00/10221	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$ 5.500,00
13. - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
13.01 - Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	
08.243.0013.6.001 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39.00/883	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 9.800,00
T o t a l.....	R\$ 96.050,00

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.298.340,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

- X



26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00/000 (076) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00/000 (082) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 30.000,00

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.012 – Gestão dos Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00/000 (104) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 60.000,00

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.13.00/103 (139) – Obrigações Patronais.....R\$ 115.000,00

12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/000 (143) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.000,00
3.1.90.11.00/103 (145) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 60.000,00
3.3.90.40.00/103 (169) – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 25.000,00

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.025 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/000 (193) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 20.000,00
3.1.90.11.00/103 (195) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 100.000,00
3.1.90.11.00/104 (196) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 30.000,00
3.1.90.13.00/000 (197) – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

12.365.0009.2.026 – Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11.00/000 (202) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 20.000,00
3.1.90.11.00/103 (204) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 50.000,00
3.1.90.11.00/104 (205) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 30.000,00
3.1.90.13.00/000 (206) – Obrigações Patronais.....R\$ 55.000,00

12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/104 (212) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 35.000,00
3.1.90.13.00/104 (215) – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00/103 (222) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$ 4.600,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/303 (312) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 370.000,00
3.1.90.13.00/303 (314) – Obrigações Patronais.....R\$ 95.000,00

10.301.0007.2.042 – Gestão da Saúde da Família

3.3.90.48.00/000 (348) – Outros Auxílios Financ a Pessoas FisicasR\$ 17.240,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.13.00/303 (383) – Obrigações Patronais.....R\$ 5.500,00



3.3.90.39.00/303 (393) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 60.000,00

T o t a l..... R\$ 1.298.340,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
141	FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	1.650,00
883	FIA/PR - Programa Apoio Fortal. Conselhos Municipais - Delib nº 84/2019	9.800,00
10221	SUAS - Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	12.000,00
10222	SUAS - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	10.000,00
93401	BPSB - Inc Temp BPSB para Ações de Combate ao COVID-19	34.500,00
94101	BPSEMC - Inc Temp BPSE para Ações de Combate ao COVID-19	3.100,00
	Total do Excesso de Arrecadação	71.050,00

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/000 (001) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 120.000,00

3.1.90.13.00/000 (002) – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

04.124.0002.2.004 – Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (008) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 25.000,00

3.1.90.13.00/000 (009) – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

03. – Secretaria de Planejamento

03.01 – Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 – Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/000 (015) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

3.1.90.13.00/000 (016) – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 300.000,00

3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários



26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00/000 (071) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 200.000,00
3.1.90.13.00/000 (072) – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (095) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 80.000,00

09. – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00/000 (111) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 60.340,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/000 (311) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 300.000,00
3.1.90.13.00/000 (313) – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

12. – Fundo Municipal de Assistência Social

12.03 – Divisão de Benef. Eventuais e Sit. De Emergência

08.244.0008.2.069 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Corona Vírus COVID-19 – Ações do SUAS no BPSB – Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00/93401 (600) – Material, Bem ou Serv p/Distr. Gratuita.....R\$ 25.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 1.323.340,00

T o t a l..... R\$ 1.394.390,00

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.337/2019 de 23/12/2019, publicado em 24/12/2019, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



LEI Nº 450/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.050,00 (noventa e seis mil e cinquenta reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
10.02 - Divisão de Educação Infantil		
12.365.0009.2.027 - Gestão da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.30.00/141	- Material de Consumo	R\$ 1.650,00
12. - Fundo Municipal de Assistência Social		
12.01 - Divisão de Proteção Social Básica		
08.244.0008.2.067 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19 - Ações do SUAS no BPSB		
3.3.90.30.00/93401 (596)	- Material de Consumo.....	R\$ 44.500,00
4.4.90.52.00/93401	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00/10222 (597)	- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
12.02 - Divisão de Proteção Social Especial		
08.244.0008.2.068 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19 - Ações do SUAS no BPSEMC		
3.3.90.30.00/94101 (598)	- Material de Consumo.....	R\$ 3.100,00
3.3.90.30.00/10221 (599)	- Material de Consumo.....	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00/10221	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...	R\$ 5.500,00
13. - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
13.01 - Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente		
08.243.0013.6.001 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39.00/883	- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 9.800,00
T o t a l.....		R\$ 96.050,00

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.298.340,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta reais), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários



26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00/000 (076) - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00/000 (082) - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 30.000,00

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.012 - Gestão dos Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00/000 (104) - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 60.000,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.13.00/103 (139) - Obrigações PatronaisR\$ 115.000,00

12.361.0009.2.022 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/000 (143) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.000,00
3.1.90.11.00/103 (145) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 60.000,00
3.3.90.40.00/103 (169) - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 25.000,00

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.025 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/000 (193) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 20.000,00
3.1.90.11.00/103 (195) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 100.000,00
3.1.90.11.00/104 (196) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 30.000,00
3.1.90.13.00/000 (197) - Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

12.365.0009.2.026 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11.00/000 (202) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 20.000,00
3.1.90.11.00/103 (204) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 50.000,00
3.1.90.11.00/104 (205) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 30.000,00
3.1.90.13.00/000 (206) - Obrigações PatronaisR\$ 55.000,00

12.365.0009.2.027 - Gestão da Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/104 (212) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 35.000,00
3.1.90.13.00/104 (215) - Obrigações PatronaisR\$ 6.000,00
3.3.90.36.00/103 (222) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$ 4.600,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/303 (312) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 370.000,00
3.1.90.13.00/303 (314) - Obrigações PatronaisR\$ 95.000,00

10.301.0007.2.042 - Gestão da Saúde da Família

3.3.90.48.00/000 (348) - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 17.240,00

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.13.00/303 (383) - Obrigações PatronaisR\$ 5.500,00



3.3.90.39.00/303 (393) – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 60.000,00

T o t a l.....R\$ 1.298.340,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
141	FNDE - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	1.650,00
883	FIA/PR - Programa Apoio Fortal. Conselhos Municipais - Delib nº 84/2019	9.800,00
10221	SUAS – Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	12.000,00
10222	SUAS - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	10.000,00
93401	BPSB - Inc Temp BPSB para Ações de Combate ao COVID-19	34.500,00
94101	BPSEMC - Inc Temp BPSE para Ações de Combate ao COVID-19	3.100,00
	Total do Excesso de Arrecadação	71.050,00

Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

02. – Governo Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/000 (001) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 120.000,00

3.1.90.13.00/000 (002) – Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

04.124.0002.2.004 – Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/000 (008) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 25.000,00

3.1.90.13.00/000 (009) – Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00

03. – Secretaria de Planejamento

03.01 – Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 – Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/000 (015) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

3.1.90.13.00/000 (016) – Obrigações PatronaisR\$ 4.000,00

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (019) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 300.000,00

3.1.90.13.00/000 (020) – Obrigações PatronaisR\$ 80.000,00

06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

(Handwritten mark)



26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00/000 (071) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 200.000,00
3.1.90.13.00/000 (072) - Obrigações PatronaisR\$ 40.000,00

06.02 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0005.2.010 - Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (095) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 80.000,00

09. - Secretaria de Bem Estar Social

09.01 - Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 - Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00/000 (111) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 60.340,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/000 (311) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 300.000,00
3.1.90.13.00/000 (313) - Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

12. - Fundo Municipal de Assistência Social

12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. De Emergência

08.244.0008.2.069 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19 - Ações do SUAS no BPSB - Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00/93401 (600) - Material, Bem ou Serv p/Distr. Gratuita.....R\$ 25.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 1.323.340,00

T o t a l..... R\$ 1.394.390,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1443/2020

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

Adelar Arrozi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Rosangela Ramos dos Santos	5665/01	Auxiliar de Serviços Gerais	A E 03	A E 05
Maria Alice Bolzan Baldo	5134/01	Enfermeira	C G 13	C G 15
Susany Karine Vedovatto	5720/01	Psicóloga	C G 11	C G 13

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de agosto de 2020.


Adelar Arrozi
Prefeito



DECRETO Nº 1444/2020

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o §1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Suzamar Souza Ferreira	6149/01	Professora	LP 03	POS 03

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o Art. 10 cominado com o §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:


Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Alinne de Fátima Thomé de Souza	6025-01	Professora	POS 03	POS 05
Conceição Aparecida de Magalhães	2690-02	Professora	POS 13	POS 15
Elizete Sinhuri Schreiner	5886-01	Professora	POS 03	POS 05
Evanilda Cardoso de Oliveira	5827-01	Professora	POS 03	POS 05
Francielli Rosa Dariva Pasa	5878-01	Professora	POS 03	POS 05
Gracieli Neves Vieira	6033-01	Professora	POS 03	POS 05
Ivone Chapraski Dias	5894-01	Professora	POS 03	POS 05
Jaqueline Alberton	5916-01	Professora	POS 03	POS 05
Marcielli Funez	6009-01	Professora	POS 03	POS 05
Margarete Vigo Arrosi	5908-01	Professora	POS 03	POS 05
Marilda de Fátima Pinheiro	2283/02	Professora	POS 09	POS 11
Marizete Campanaro Treviso Scheifer	3735-01	Professora	POS 09	POS 11
Marizete Campanaro Treviso Scheifer	2747-01	Professora	POS 13	POS 15
Marlene Queiroz Pinheiro	2674-02	Professora	POS 13	POS 15



Neiva Terezinha Chaves Leite	2178-02	Professora	POS 13	POS 15
Nelci Martins	3468-01	Professora	MAG 01	MAG 03
Neusa Caresia	5924-01	Professora	POS 03	POS 05
Neusa Prechlak	5975-01	Professora	POS 03	POS 05
Neusa Prechlak	5118-01	Professora	POS 05	POS 07
Priscila Dalane Simioni	5940-01	Professora	POS 03	POS 05
Rozinha Ap. Lima Neri dos Passos	5959-01	Professora	LP 03	LP 05
Sirlene Aparecida Ferreira de Matos	2402-02	Professora	POS 13	POS 15
Valdicera Marcia Kenauth	5843-01	Professora	LP 03	LP 05
Valdineia da Silva Rodrigues	6017-01	Professora	POS 03	POS 05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 agosto de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 35/2020 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL


OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedor	Item
PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 26/08/2020


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 36/2020 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedor	Itens
ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA	1, 2, 3, 4.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 26/08/2020


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 34/2020 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS PÚBLICOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Itens
C. F. ANTONELLI EIRELI	140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 209, 217, 225, 226, 227, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 276, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 303, 304, 322, 370, 383, 384, 385, 404, 411, 412.
L. C. CARRA & CIA LTDA	1, 6, 8, 9, 12, 14, 17, 19, 20, 23, 43, 44, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 113, 118, 119, 120, 123, 126, 128, 129, 139, 141, 148, 149, 155, 156, 169, 170, 171, 172, 187, 190, 193, 199, 205, 210, 213, 214, 220, 221, 223, 230, 231, 241, 245, 246, 251, 253, 267, 269, 292, 295, 305, 320, 321, 329, 330, 331, 345, 347, 350, 351, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 362, 372, 373, 375, 386, 387, 388, 393, 396, 397, 402, 406, 407, 419, 422, 426, 427, 428, 429.
MAURICIO FREITAS FILIPPINI	74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 163, 164, 165, 378, 379, 381.
O. W, FRIES E CIA LTDA	2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 67, 76, 77, 110, 114, 121, 122, 124, 125, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 173, 183, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 194, 195, 196, 201, 202, 203, 204, 206, 211, 212, 215, 216, 218, 219, 222, 224, 228, 229, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 266, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 291, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 307, 308, 309, 310.



	311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 326, 327, 328, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 348, 349, 352, 353, 360, 361, 366, 368, 369, 371, 374, 376, 377, 380, 382, 394, 395, 398, 399, 400, 401, 403, 405, 408, 413, 414, 415, 416, 417, 423, 424, 425.
SUCESSO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA	115, 116, 117, 132, 166, 167, 168, 197, 198, 200, 207, 208, 323, 324, 325, 389, 390, 391, 392, 409, 410.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 25/08/2020


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO